



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR: GEFERSON ALVES

INDICAÇÃO Nº /2023

**Exmo. Senhor
Felippe Coutinho Martins
Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Indicação ao **Ex.mo Prefeito Guerino Balestrassi**, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta indicar que o município de Colatina assim como vários outros no Estado do Espírito Santo, adote o **KIT ESCOLAR GRATUITO**, para a rede municipal pública.

JUSTIFICATIVA

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária visto que os kits escolares garantem que crianças mais pobres tenha acesso aos materiais mais básicos necessários para frequentar a escola. Isso promove a inclusão e reduz as barreiras de entrada à educação.

**Sala das Sessões
Em, 04 de março de 2024**

**GEFERSON ALVES
Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em **04/03/2024 16:21**

Checksum: **B9F553A0DDEEB359BF2CD04AF85C8C7EAB5F656F12D2E1227B1A5C1B059960DF**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.